



# **Política de** **Relacionamento** **com Fornecedores** **da Celesc**

## CONHEÇA A CELESC

As Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. – Celesc são uma empresa de economia mista transformada em *holding* em outubro de 2006. O Governo do Estado de Santa Catarina é detentor de 50,18% de suas ações ordinárias. A Celesc S.A. controla duas subsidiárias integrais, com 100% de participação no capital total: a Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A., sendo a distribuidora a maior das empresas do Grupo Celesc.

A área de concessão da Celesc Distribuição abrange 263 municípios em SC e um no PR, além de 21 municípios que são atendidos a título precário – *ad nutum* (17 em SC e quatro no PR). Adicionalmente, também atua no suprimento de energia elétrica para atender quatro concessionárias e 20 permissionárias de distribuição que atuam em municípios catarinenses.





## NOSSO PROPÓSITO

Cumprir sua função pública de prover energia para o desenvolvimento e a qualidade de vida.



## NOSSOS VALORES E PRINCÍPIOS

**Segurança:** é dever de todos o respeito à vida, a prevenção de acidentes e a promoção de boas práticas de segurança;

**Ética** na conduta com pessoas e processos;

**Responsabilidade** com a sociedade, com os empregados, com o meio ambiente e com os acionistas;

**Eficiência** refletida na geração de valor aos acionistas e na qualidade do serviço prestado aos clientes;

**Inovação** na busca de soluções para enfrentar desafios decorrentes de mudanças no setor e na personalização dos serviços para os clientes.



## NOSSA MISSÃO

Oferecer soluções em energia com excelência, garantindo o desenvolvimento sustentável do negócio.



## NOSSA VISÃO

Ser uma empresa de energia eficiente, reconhecida por seu nível de qualidade e geração de valor.

## OBJETIVO

A Política de Relacionamento com fornecedores da Celesc tem o objetivo de estabelecer as diretrizes e as regras de conduta adotadas pela Celesc nas relações comerciais, no desenvolvimento, na comunicação e na gestão de desempenho com fornecedores e parceiros comerciais, bem como recomendar que estes estendam os critérios para as empresas por eles contratadas, buscando assim uma cadeia produtiva sustentável.

A escolha e a contratação de fornecedores é baseada nas regras definidas no Regulamento de Licitações e Contratos da

Celesc, com a realização de processos licitatórios onde são observados e exigidos critérios técnicos, estratégicos, econômicos, profissionais, ambientais e éticos.

Na prestação de serviços a terceiros e afins, a Celesc, mediante contrato, adotará a mesma lógica quanto à aplicabilidade da Política de Relacionamento, naquilo que couber, observando e cumprindo os mesmos padrões de conduta ética, profissional e ambiental aplicados às contratadas.

## INTRODUÇÃO

A prestação de serviço público, socialmente responsável, é caracterizada prioritariamente pelo relacionamento ético, transparente e alinhado aos interesses da sociedade e dos poderes públicos, cumprindo as leis e normas regulamentares, e mantendo interações dinâmicas com seus parceiros comerciais, com vistas à constante melhora das condições socioambientais, culturais, econômicas e políticas do país.

Os valores e diretrizes definidos nesta Política devem ser praticados por todos os fornecedores da Celesc.

A Companhia compromete-se, na relação com seus fornecedores de bens e serviços, a obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, efi-

ciência, isonomia, probidade administrativa e a atender às diretrizes estabelecidas em seu Programa de Compliance, no Código de Conduta Ética, no Regulamento de Licitações e Contratos, nas legislações e nas normas aplicáveis.

O compromisso de firmar contratos com transparência e valorizar os fornecedores que se comprometem a respeitar a ética, a saúde e a segurança do trabalho, o meio ambiente, bem como os direitos humanos, é assumido formalmente pela Celesc com a edição desta Política de Relacionamento com Fornecedores.

Os fornecedores são fundamentais para o desenvolvimento dos negócios da Celesc e, desta forma, é reafirmada a intenção em fortalecer o relacionamento no âmbito da ética e da integridade.

Por fim, os fornecedores têm à sua disposição canais de comunicação para relatar qualquer desvio ou conduta suspeita que infrinja os termos desta Política.



## RESPONSABILIDADES

Os fornecedores serão tratados com respeito, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que mantêm com a Celesc.

Os fornecedores devem zelar pelo cumprimento desta Política, assim como devem atuar nos casos de descumprimentos de suas condições por parte de seus próprios fornecedores contratados e subcontratados, com o objetivo de fomentar a importância deste programa de integridade.

A Celesc, ao tomar decisões de relacionamento de negócios e de aquisições, leva em consideração a conformidade de um fornecedor com esta política.

Os fornecedores devem responder prontamente às solicitações da Celesc quanto aos assuntos abordados nesta Política.

Os fornecedores devem divulgar as diretrizes da versão mais atual do Código de Conduta Ética da Celesc, garantindo que essas informações alcancem sua força de trabalho e suas empresas subcontratadas. Além disso, devem assumir a responsabilidade pela integridade de suas condutas.

É importante para a Celesc que seus fornecedores, em relações comerciais com seus prestadores de serviços e contratados, adotem os mesmos padrões éticos de integridade, combate à corrupção, direitos humanos, sociais, relações trabalhistas, meio ambiente, saúde, segurança e bem-estar.

## PROSPECÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES

A Celesc investe em relacionamentos sólidos com seus fornecedores, almejando sempre a confiança entre as partes, a análise conjunta de oportunidades e adversidades, e o cumprimento de contratos.

Ao mesmo tempo, a Companhia está atenta ao mercado e busca novas soluções de fornecimento de energia e, conseqüentemente, novas parcerias para seus negócios. Sempre serão bem-vindos fornecedores de desempenho qualificado, boa reputação e que atuam com responsabilidade e sustentabilidade.

Frente a esse cenário, a Celesc atua fortemente nos processos de prospecção e desen-



volvimento, com o objetivo de manter uma base de fornecedores atualizada, consistente, competitiva e de alta qualidade técnica.

Esses processos, além de atraírem novos fornecedores para a Companhia, também visam estimular os fornecedores atuais a expandirem seus portfólios para outros materiais e/ou serviços contratados pela Celesc, aproveitando seu conhecimento sobre a empresa.

Os fornecedores interessados em ter negócios com a Celesc podem utilizar o canal **fornecedores@celesc.com.br** para obtenção de informações ou o portal

**<https://fornecedores.celesc.com.br/>**



Acesse também pelo **QR Code!**



## DIRETRIZES

É de extrema importância fomentar o compromisso do fornecedor com as diretrizes organizacionais, que são o conjunto de normas e orientações que norteiam as ações da Celesc. As principais diretrizes que regulam a Política de Relacionamento estão elencadas nos tópicos a seguir. Os fornecedores devem:

### CAPACITAÇÃO

- ▶ Capacitar seus empregados para o exercício seguro e com qualidade dos serviços para os quais são designados.
- ▶ Conscientizar seus empregados acerca dos princípios e normas da Política de Fornecedores da Celesc, bem como monitorar o seu cumprimento.

### COMBATE À CORRUPÇÃO

- ▶ Seguir o Código de Conduta Ética e a Política Anticorrupção da Celesc, disponíveis no site da Companhia, que estabelecem as diretrizes gerais de integridade e *compliance* a serem seguidas durante o relacionamento entre as partes.
- ▶ Garantir que nenhum de seus diretores, empregados ou qualquer pessoa agindo em seu nome realize, diretamente ou por intermédio de qualquer subsidiária ou afiliada, qualquer ato que possa consistir em vio-

lação às proibições descritas (I) na Lei nº 12.846/2013, denominada "Lei Anticorrupção Brasileira", (II) na Lei nº 8.429/1992 (III) no Decreto-Lei nº 2.848/1940 (IV) e nas convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja signatário.

- ▶ Permanecer em inteira conformidade com as Leis Anticorrupção e qualquer legislação antissuborno, anticorrupção e de conflito de interesses aplicável, ou qualquer outra legislação, regra ou regulamento de propósito e efeito similar, abstendo-se de qualquer conduta que possa ser proibida a pessoas sujeitas às Leis Anticorrupção.
- ▶ Tomar todas as precauções necessárias visando prevenir ou impedir qualquer incompatibilidade ou conflito com outros serviços ou com interesses da Celesc, o que inclui o dever de comunicar as relações de pa-





rentesco existentes entre os colaboradores do Fornecedor e da Companhia.

- ▶ Observar, no que for aplicável, o Programa de Compliance da Celesc, além de elaborar e implementar programa de integridade próprio, observando os critérios estabelecidos no Decreto nº 11.129/2022.
- ▶ Recusar-se a solicitar, obter ou receber qualquer

tipo de vantagem indevida de qualquer natureza para si ou terceiros. Recusar-se a dar, prometer ou oferecer qualquer tipo de vantagem, ou pagar despesas pessoais a empregados, diretores, comissionados ou quaisquer outros profissionais que trabalham com a coordenação direta ou indireta da Celesc ou aos seus familiares, salvo aquelas situações envolvendo brindes, presentes e hospitalidades permitidas no Código de Conduta Ética da Celesc e nas normativas internas.



- 
- ▶ Adotar medidas para extinguir, mitigar e reduzir: fraudes, corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa, concorrência desleal, crimes ambientais, trabalho em condição degradante ou análogo à escravidão e trabalho infantil em toda sua cadeia de suprimentos.
  - ▶ Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - ▶ Entregar produtos e equipamentos adequados, em perfeitas condições de uso, bem como atender aos prazos e critérios de qualidade e eficiência.
  - ▶ Honrar os compromissos comerciais e trabalhistas com terceiros.
  - ▶ Não entregar material ou serviço com vício oculto que comprometa a qualidade dos serviços da Celesc ou a segurança das pessoas.
  - ▶ Manter atualizados seus dados cadastrais junto à Celesc.
  - ▶ Publicar relatórios e balanços sociais.
  - ▶ Cumprir a legislação trabalhista vigente.



▶ Cooperar com a Celesc nos procedimentos de Análise de Integridade, conforme Regulamento de Licitação e Contratos e normativas internas vigentes.

▶ Participar de treinamentos de integridade a serem fornecidos pela Celesc e demais iniciativas de combate à corrupção.

▶ Manifestar-se com a concordância, ciência, e autorização prévia sobre a possibilidade de a Celesc, caso julgue necessário ou conveniente, solicitar diligências, trabalho de auditoria interna e/ou externa para fiscalização, limitada ao objeto do(s)

contrato(s) em vigor com o agente econômico ou parceiro.

▶ Denunciar ao Comitê de Ética da Celesc quaisquer desvios ou solicitações de propinas ou vantagens pessoais feitas por empregados, diretores, comissionados ou quaisquer outros profissionais que trabalham com a coordenação direta ou indireta da Companhia.

## **MEIO AMBIENTE, SOCIAL E GOVERNANÇA**

A Celesc tem uma atuação marcada pelo compromisso com a qualidade, com a melhoria contínua e com a sustentabilidade de todas as suas operações, processos e serviços prestados à sociedade. A Distribuidora também compromete-se com os princípios da sustentabilidade nas dimensões de governança, social e ambiental, visando a contribuição para o desenvolvimento responsável nas áreas de atuação da Empresa. Isso inclui a garantia de crescimento sustentável por meio de inclusão social, viabilidade econômica e respeito ao meio ambiente, atendendo às necessidades das gerações atuais sem comprometer a satisfação das gerações futuras. Baseando-se nessas premissas, cabe ao fornecedor:

### **COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE**

- ▶ Cumprir rigorosamente a legislação ambiental em todas as etapas de fabricação, transporte, recebimento, acondicionamento e destinação final dos materiais e serviços fornecidos;

- ▶ Atuar de forma a prevenir e gerenciar os aspectos e impactos ambientais adversos provenientes de suas atividades (fornecimento de materiais/mão de obra ou prestação de serviços), com especial atenção à prevenção da poluição e das mudanças climáticas;

- ▶ Buscar a melhoria contínua de suas atividades, integrando os conceitos de sustentabilidade e governança corporativa no fornecimento de seus materiais e serviços;

- ▶ Identificar, manter e mitigar, em níveis aceitáveis, as situações de risco ambiental decorrentes de suas atividades e serviços;

- ▶ Controlar, mitigar e relatar à administração da Celesc, às autoridades competentes e à sociedade quaisquer incidentes ou acidentes com repercussão ambiental;

- ▶ Comprovar o uso exclusivo de madeira certificada, quando aplicável;

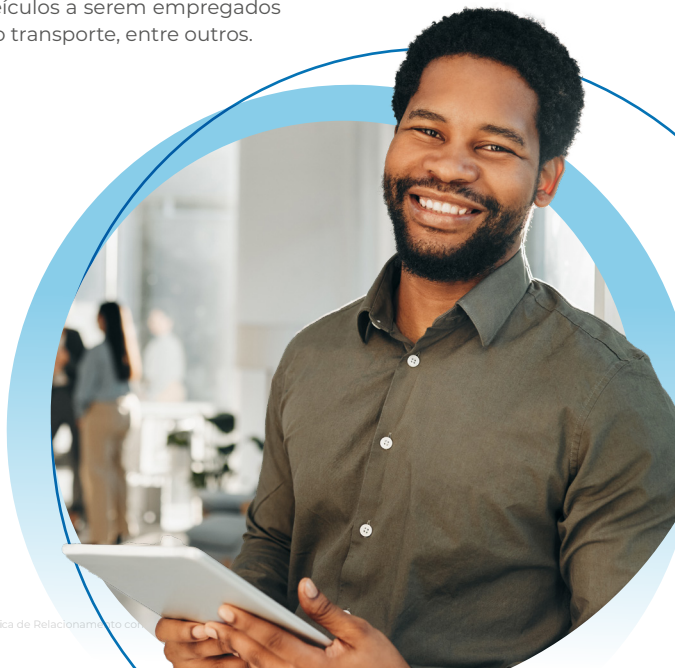
- ▶ Promover a conscientização de seus empregados para o uso

sustentável dos recursos naturais renováveis e não renováveis;

- ▶ Responsabilizar-se pela logística reversa dos produtos fornecidos, quando aplicável;
- ▶ Autorizar a Celesc a realizar vistorias, inclusive sem aviso prévio, para qualquer tipo de avaliação relacionada ao ciclo de vida do produto ou serviço fornecido, podendo vistoriar suas instalações para análise do processo de produção e dos veículos a serem empregados no transporte, entre outros.

## **COMPROMISSO COM O SOCIAL:**

- ▶ Proteger os princípios dos direitos humanos, garantindo que toda operação contratual seja conduzida sem recurso de violência ou abuso, repudiando o trabalho escravo, a tortura, o trabalho infantil e a falta de liberdade de expressão.
- ▶ Promover ambientes de trabalho e relações inclusivos, com foco na valorização da diversidade e estímulo à implementação de políticas e programas



voltados para a diversidade e inclusão.

- ▶ Repudiar e coibir qualquer tipo de discriminação proveniente de diferenças de etnia, sexo, origem, estado civil, condição física, condição intelectual, idade, sexualidade, posição social, credo, política ou qualquer manifestação de preconceito.
- ▶ Cumprir a Lei de Aprendizagem (Lei nº 10.097/00) com a contratação de jovens, bem como realizar sua capacitação, combinando aspectos teóricos e práticos, estimulando sua aplicação e ampliação em toda a sua cadeia de fornecedores.
- ▶ Autorizar a Celesc a realizar vistorias, inclusive sem aviso prévio, para qualquer tipo de avaliação relacionada aos princípios dos direitos humanos.

## **COMPROMISSO COM A GOVERNANÇA**

- ▶ Não utilizar práticas de concorrência desleal, no momento da participação em processos de aquisição e contratação.

- ▶ Manter atualizados seus dados cadastrais, com as informações necessárias, de forma a tornar mais eficiente o processo de aquisição e contratação por parte da Celesc.

- ▶ Adotar atitude proativa na execução dos contratos de fornecimento ou prestação de serviços, buscando a solução de possíveis problemas e/ou não conformidades do objeto contratado.

- ▶ Emitir, sempre que couber, opinião sobre a aquisição de bens e contratação de serviços, como também sobre as práticas de trabalho, objetivando melhores soluções, além de subsidiar o processo.



## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Com relação à privacidade e à proteção de dados pessoais, o fornecedor compromete-se a:

- ▶ Realizar, durante o relacionamento com a Celesc, o tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, de acordo com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), outras leis e normas relacionadas à proteção de dados que possam surgir, e eventuais regulamentações que venham a ser emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- ▶ Seguir a Política de Privacidade da Celesc, disponível no site da Companhia, que estabelece os princípios a serem seguidos no tratamento de dados pessoais durante o relacionamento entre as partes.
- ▶ Prestar assistência à Companhia ao responder consultas de titulares, da Autoridade

Nacional e outras autoridades competentes em relação ao tratamento de dados pessoais.

- ▶ Notificar imediatamente a Celesc, por escrito, em caso de ocorrência de incidente de segurança que possa causar risco ou dano relevante ao titular, de acordo com a Política de Privacidade da Celesc, com a LGPD e com eventuais regulamentações que venham a ser emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.



## SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR

- ▶ Cumprir a legislação trabalhista, especialmente o Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as Normas Regulamentadoras publicadas pela Portaria MTb nº 3.214/78 e suas atualizações, acordos e convenções coletivas de trabalho, normativas da Celesc, regras e contratos de segurança da Celesc, bem como zelar pela seleção de parceiros comerciais, que operem segundo a legislação trabalhista e dos padrões éticos compatíveis.
- ▶ Observar de forma proativa e responsável as normativas da Celesc relacionadas à segurança do trabalho, especialmente a N-134.0002, que estabelece as diretrizes da Política de Segurança e Saúde do Trabalho na Celesc; a I-134.0025, que trata das obrigações contratuais de Segurança e Saúde no Trabalho para Empresas Contratadas e, quando aplicável, a I-110.0007 – Política de Capacitação para Trabalhadores Próprios e Terceirizados que Atuam no Sistema

Elétrico de Potência e/ou Realizam Trabalhos em Altura.

- ▶ Estimular os empregados a adotarem atitudes compatíveis com um estilo de vida saudável, que inclua lazer, entretenimento, prática de esportes, alimentação adequada, higiene, cuidados com a saúde física e mental, entre outros, visando ao bem-estar destes.
- ▶ Eliminar e coibir práticas de qualquer natureza que sejam prejudiciais à saúde organizacional e das pessoas, provocadas por quem quer que seja, como o assédio moral e sexual, violência verbal, gestual ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento, coação, ameaça, omissão e outras práticas abusivas.
- ▶ Disponibilizar aos empregados condições necessárias para o exercício dos trabalhos, tais como ferramentas, materiais e equipamentos de proteção coletiva e individual de boa qualidade, aprovados pela Celesc e em conformidade com as demais normas aplicáveis.



- ▶ Estimular os empregados a exercerem comportamentos seguros no trabalho, reduzindo desvios, promovendo e participando de atividades de conscientização, campanhas e treinamentos.
- ▶ Informar imediatamente a Celesc sobre acidente ocorrido durante a vigência do contrato.





fornecedor ou subcontratado no âmbito da relação comercial estabelecida com a Celesc.

### **COMO DENUNCIAR?**

Através do Canal de Denúncia da Celesc, acessível em nosso site corporativo:

[www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br)

### **A DENÚNCIA PODE SER ANÔNIMA?**

Sim. As denúncias podem ser anônimas, mas caso o denunciante deseje se identificar, a confidencialidade estará garantida.

### **QUEM GERENCIA A DENÚNCIA?**

O Comitê de Ética da Celesc investigará a denúncia com a mais absoluta confidencialidade e resolverá a questão com objetividade e imparcialidade.

A Celesc compromete-se a não consentir e zelar para que nenhum profissional adote qualquer forma de represália, direta ou indireta, contra os profissionais ou fornecedores que tenham denunciado através do Canal de Denúncia.

## **QUALIDADE**

Todos os produtos e serviços contratados pela Celesc devem cumprir os padrões e parâmetros de qualidade e segurança exigidos pelas leis aplicáveis, prestando atenção especial ao cumprimento das condições estabelecidas nos processos licitatórios, prazos de entrega e condições de segurança.

## **CANAIS DE DENÚNCIA**

### **O QUE O FORNECEDOR DEVE DENUNCIAR?**

Qualquer conduta que possa implicar em descumprimento desta Política, do Código de Conduta Ética da Celesc, ou um ato contrário à legalidade por parte de profissional da Celesc,

## **VIOLAÇÕES À POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES CELESC**

O descumprimento comprovado dos princípios estabelecidos nesta Política de Relacionamento sujeitará o fornecedor à aplicação das sanções administrativas previstas nos instrumentos contratuais, sem prejuízo de aplicação de eventuais sanções penais e civis, legalmente estabelecidas.

Esta Política sofrerá revisões periódicas, com transparência e participação das partes interessadas.

## **REFERÊNCIAS**

- ▶ Programa de Compliance da Celesc;
- ▶ Política Anticorrupção;
- ▶ Regulamento de Licitações e Contratos da Celesc – 2ª Versão;
- ▶ Política de Privacidade da Celesc;
- ▶ Política de Segurança e Saúde do Trabalho na Celesc.



